



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1211/SSO, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Homologa o curso de Instrutor de Voo Avião, parte teórica, da SKY WORKS Escola de Aviação Civil Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o curso de Instrutor de Voo Avião, parte teórica, pelo período de 5 anos, da SKY WORKS Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Rua Coronel Teófilo Leme nº 840, Centro, CEP 12.900-005, Bragança Paulista – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.007825/2010-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO